



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 181, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Eliane Cristina Rodrigues dos Santos – Serviços Gerais – 28 (vinte e oito) dias a contar de 09/08/22.

Flaviane Cristina Branco da Fonseca – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias a contar de 18/08/22.

II – Tratamento de Saúde (1.ª prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Roseli Santana Corrêa – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias a contar de 15/08/22.

III – Tratamento de Saúde (2.ª prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Silmara Maria Ferraz – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias a contar de 08/08/22.

IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Simone Mendes de Oliveira – Técnico de Enfermagem – 28 (vinte e oito) dias a contar de 02/08/22.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 30 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa